



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 642 Semana de 04 a 10 de julho de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.925, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Proc. 078/2014.

Autor: Mesa Diretora.

Altera a Lei nº. 4.886, de 10 de março de 2014, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos e institui plano de carreira para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescentadas alíneas "h" e "i" ao inciso I do artigo 1º da Lei n.º 4.886, de 10 de março de 2014:

Art. 1º.

I -

h) Tradutor e Intérprete de Libras: padrão C-I;

i) Controlador Interno: padrão F-I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de julho de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.926, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 838.031,98 (oitocentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 838.031,98 (oitocentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), bem como promover abertura de créditos adicionais e suplementares nos termos da referida Lei Orçamentária, objetivando atender Convênio com o Ministério do Turismo para Reforma do Museu Municipal, e Convênio com o Ministério do Esporte para Construção e Reforma do Ginásio de Esporte Paulo Bagarini.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.24.00 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
UNIDADE EXECUTORA	02.24.03 – Cultura
FUNÇÃO	13.392 – Difusão Cultural
PROGRAMA	0003 – Cidade Jardim
AÇÃO	1032 – Construção Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica
FONTE DE RECURSO	União
CÓDIGO DA FONTE	05
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0081
META FINANCEIRA	R\$ 487.500,00
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000
META FINANCEIRA	R\$ 79.769,77
META FÍSICA	1
INDICADOR	Reforma Realizada
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE
JUSTIFICATIVA	Melhorar e qualificar o atendimento aos munícipes
TOTAL	R\$ 567.269,77

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.24.00 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
UNIDADE EXECUTORA	02.24.02 – Esporte
FUNÇÃO	27.812 – Desportivo Comunitário
PROGRAMA	0003 – Cidade Jardim
AÇÃO	1025 – Construção, Ampliação e Reforma
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	União
CÓDIGO DA FONTE	05
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0079
META FINANCEIRA	R\$ 243.750,00
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000
META FINANCEIRA	R\$ 27.012,21
META FÍSICA	1
INDICADOR	Construção e Reforma
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE
JUSTIFICATIVA	Melhorar e qualificar o atendimento aos munícipes
TOTAL	R\$ 270.762,21

Art. 2º Nos termos do inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, no valor de R\$ 731.250,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, instituídos pela Lei nº 4.818, de 5 de agosto de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.839, de 16 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores.



Art. 5º Nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de R\$ 106.781,98 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.24.02.4490.51.00.27.812.0003.1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAM	263	01	106.781,98
				106.781,98

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de julho de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.927, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 4.140, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 4.140, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Municipal de Habitação será composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público, Entidades de Classes e Sindicatos, Entidades de Movimentos Sociais e Associação de Moradores, conforme indicação a seguir discriminada:

- I – Representantes do Poder Público:
- O Secretário Municipal de Habitação;
 - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Jahu;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Economia e Finanças;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Habitação;
 - 01 (um) representante do Serviço de Água e Esgoto do Município do Jahu – SAEMJA;
 - 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;
 - 01 (um) representante da Caixa Econômica Federal.

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo 05 (cinco) de representantes de movimentos populares e 03 (três) representantes das seguintes entidades, a saber:

- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 20ª Subseção de Jahu;
- 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetos e Agronomia de São Paulo;
- 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jahu;

§ 1º A critério do COMHAB poderão ingressar no Conselho representantes de outras entidades ligadas à área.

§ 2º Os membros do COMHAB, representantes do Poder Público, serão indicados pelos seus respectivos órgãos, podem ser substituídos “ad nutum”, e os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares.

§ 3º Os representantes da sociedade civil, de que trata o inciso II, serão eleitos pelos seus respectivos pares, sendo vedado a eles guardar qualquer relação laboral com a Administração direta ou indireta, seja exercendo cargo, emprego público ou função comissionada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de julho de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 6.794, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873 de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 461.159,51 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.03	3.3.90.00.00	12 306 0002 - 2017	02	00073	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS R	18.061,79
02.26.01	3.3.50.00.00	08 241 0005 - 2051	05	00311	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	190,29
02.26.01	3.3.50.00.00	08 242 0005 - 2051	05	00314	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	248,63
02.26.01	3.3.50.00.00	08 243 0005 - 2051	05	00320	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	168,76
02.26.01	3.3.90.00.00	08 243 0005 - 2051	05	00332	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.820,18
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00337	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	195.576,69
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00338	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	92.965,99
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00398	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	100.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00399	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	41.799,40
02.28.01	4.4.90.00.00	04 122 0006 - 1033	02	00577	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNI	3.727,78
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00645	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	6.600,00
TOTAL						461.159,51

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado em exercício anterior totalizando o valor de R\$ 450.831,73 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

CONTA	SALDO FINANCEIRO
CONTAS EDUCAÇÃO	
51.229-X - Merenda Estadual	R\$ 18.061,79
SUBTOTAL	R\$ 18.061,79
CONTAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
57.629-8 - FMASIGDBF	R\$ 192.965,99
58.162-3 - FMASIGD - SUAS	R\$ 41.799,40
57.634-4 - FMASPTMC	R\$ 248,63
57.630-1 - FMASPACI	R\$ 359,05
57.631-X - FMASPBFI	R\$ 195.576,69
57.635-2 - FMASPVMC	R\$ 1.820,18
SUBTOTAL	R\$ 432.769,94
TOTAL	R\$ 450.831,73

II - Excesso de arrecadação de convênio, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, totalizando o valor de R\$ 10.327,78 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme especificação a seguir:

CONVÊNIO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO ADUTORA JD MARIA LUIZA III	R\$ 3.727,78
FMASBPC	R\$ 6.600,00
TOTAL	R\$ 10.327,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de junho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.795, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	00007	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	120.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	00011	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	50.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	00014	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	100.000,00
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 2026	01	00192	ATENCAO BASICA	50.000,00
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 2026	01	00194	ATENCAO BASICA	30.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 0003 - 2033	01	00224	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA	15.000,00
02.23.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	40.000,00
02.24.02	3.3.90.00.00	27 812 0003 - 2044	01	00256	ESPORTE E EDUCACAO	14.801,00
02.25.01	3.3.90.00.00	20 121 0001 - 2008	01	00282	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2022	01	00324	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	9.000,00
02.26.03	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2008	01	00405	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	5.000,00
02.26.03	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2008	01	00407	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	63.000,00
02.28.01	4.4.90.00.00	04 122 0006 - 1033	01	00478	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIOS MUNI	172.000,00
02.13.02	3.3.90.00.00	10 301 0005 - 2026	01	00508	ATENCAO BASICA	13.199,00
TOTAL						692.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2004	01	00013	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0004 - 2003	01	00017	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	270.000,00
02.13.03	3.3.90.00.00	10 302 0005 - 2332	01	00210	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	93.199,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0003 - 2008	01	00228	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	15.000,00
02.24.02	3.3.90.00.00	27 811 0003 - 2047	01	00255	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	8.680,00
02.24.02	4.4.90.00.00	27 812 0003 - 1025	01	00263	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS	6.121,00
02.25.01	3.3.90.00.00	23 121 0001 - 2008	01	00287	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	10.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005 - 2022	01	00388	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	48.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 241 0005 - 2022	01	00392	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	9.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005 - 2022	01	00397	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	15.000,00
02.26.03	4.4.90.00.00	08 122 0005 - 2008	01	00410	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	5.000,00
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 2008	01	00477	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	172.000,00
TOTAL						692.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de junho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.796, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece horário especial de expediente no dia que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 4 de julho de 2014, encerrará às 16:00 horas, em razão do jogo do Brasil nas quartas de final do Campeonato Mundial de Futebol de Campo – 20ª Copa do Mundo.

Art. 2º A reposição do horário será feita nos moldes de escala a ser efetuada por cada Secretaria.

Art. 3º Os Secretários, Gerentes, Diretores e o Superintendente do SAEMJA estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da municipalidade de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios dos atendimentos emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de junho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.797, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a solicitação e fornecimento de certidões através da internet e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o sistema municipal, de modo a tornar mais ágil o atendimento ao público e a efetiva emissão e entrega de certidões;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pedido e a emissão de certidões através da internet;

CONSIDERANDO que a emissão da certidão será feita pelo próprio interessado, via internet, não havendo, assim, prestação de serviço público que justifique a cobrança de quaisquer valores a esse título, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 8164-RP/2014;

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser solicitadas e emitidas através da internet, no endereço eletrônico: www.jahu.sp.gov.br, as seguintes certidões:

- I. Certidão de Valor Venal de Imóveis;
- II. Certidão Negativa de Tributos Imobiliários;
- III. Certidão Positiva de Débitos Fiscais com Efeito Negativa.

Parágrafo único. Quando as informações constantes na base de dados forem insuficientes para a emissão das certidões na forma do caput deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura.

Art. 2º As certidões relacionadas nos incisos do artigo anterior obedecerão aos modelos constantes dos Anexos I, II e III e nela constarão, obrigatoriamente, a data da emissão e o código de controle da certidão.

Art. 3º A autenticidade da certidão expedida através da internet poderá ser efetuada por consulta no mesmo endereço eletrônico mencionado no caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º As certidões emitidas na forma do presente Decreto terão os mesmos efeitos das certidões expedidas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º Às certidões expedidas via internet aplica-se, no que couber, a legislação que disciplina as certidões em geral.

Art. 6º A Prefeitura não exigirá o pagamento de taxas de serviços diversos quando a solicitação e emissão de certidões se realizarem nos termos do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de junho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



**CERTIDÃO DE VALOR VENAL
CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Contribuinte :

Local Imóvel :

Quadra : Lote :

CADASTRO : CÓDIGO :

Certidão :72/2014

VALOR VENAL DE JANEIRO DE : R\$.

VALOR VENAL TERRENO : R\$

VALOR VENAL CONSTRUÇÃO : R\$

VALOR VENAL IMÓVEL : R\$

Certifico que a unidade imobiliária acima identificada, acha-se inscrita, nesta Prefeitura, para efeitos tributários de competência do Município, de acordo com o valor venal acima mencionado.

Jahu, 30/06/2014 às 12:19:08.

Certidão emitida em conformidade com a Lei Complementar de // e, sua validade é de dias.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.jau.sp.gov.br>

Número de controle : aae4dd1ade8b3ea3197dcb1d36db5001

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
N.º: 71 / 2014

A Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura do Município de Jahu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, NÃO CONSTAR DÉBITOS no Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, para o imóvel sob inscrição, localizado no endereço e lançado em nome de

Certifica, mais, que à Fazenda Municipal ressalva-se o direito de exigir a qualquer tempo e qualquer título, débito que venha a ser apurado, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados, sempre que solicitados, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Jahu, 30/06/2014 às 12:15:04.

Certidão emitida em conformidade com a Lei Complementar de / / e, sua validade é de dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.jau.sp.gov.br>

Número de controle : dd16bc738f2eba0ba973f6f411da33b3



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO NEGATIVA
N.º: 43 / 2014

A Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura do Município de Jahu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, que em busca efetuada nesta Divisão para a inscrição....., localizada no endereço e lançado em nome de Foram constatados débitos de tributos Imobiliários parcelados sob confissão nº, tendo sido recolhida(s) parcela(s).

CERTIFICA MAIS QUE, à Fazenda Municipal ressalva-se o direito de exigir a qualquer tempo e qualquer título, débito que venha a ser apurado, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados, sempre que solicitados, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Jahu, 30/06/2014 às 12:17:39.

Certidão emitida em conformidade com a Lei Complementar de / / e, sua validade é de dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.jau.sp.gov.br>.

Número de controle : 478bf0a547523586696142fd4e3f3714



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 6.798, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTExDESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.26.03	4.4.90.00.00	08 122 0005 - 2008	05 00596	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP		14.200,00
TOTAL						14.200,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTExDESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.26.03	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2008	05 00595	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP		14.200,00
TOTAL						14.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de junho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 6.799, DE 2 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.924, de 1º de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 845.308,38 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 4.924, de 1º de julho de 2014, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu						
CREDITO ESPECIAL						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 1125	05	CONSTRUCAO CRECHE PARATI		845.308,38
TOTAL						845.308,38

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recurso proveniente excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício, no valor total de R\$ 845.308,38 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando atender Convênio Federal: PAC II – Programa Proinfância Construção de Creche Jd. Parati.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de julho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.800, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.24.03	3.3.90.00.00	13 392 0003 - 2055	01	00272	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.24.03	3.3.90.00.00	13 392 0003 - 1032	01 00271	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM		65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de julho de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Contratos.

Instrumento: Contrato.
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Nº do Instrumento: 8596.
Contratada: Maria Aparecida Morandi Rodrigues.
CPF: 290.931.328-06.
Objeto: Apresentação musical de Maria Aparecida Morandi Rodrigues, no evento "Encerramento da 12ª Semana dos Museus".
Data da assinatura: 16 de junho de 2014.
Valor Total: R\$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato.
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Nº do Instrumento: 8597.
Contratada: Vilma Aparecida Gimenez.
CPF: 131.065.828-55.
Objeto: Apresentação musical de Vilma Aparecida Gimenez, no evento "Sábado na Praça - Festividades Juninas".
Data da assinatura: 16 de junho de 2014.
Valor Total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Instrumento: Contrato.
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Nº do Instrumento: 8598.
Contratada: Raquel Daniela Machado.
CPF: 293.730.228-90.
Objeto: Apresentação musical da dupla "Tyson e Pedrinho", no evento "Festival Caipira".
Data da assinatura: 16 de junho de 2014.
Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Instrumento: Contrato.
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Nº do Instrumento: 8599.
Contratada: Neimar Miranda 05729597886.
CNPJ/MF: 18.538.792/0001-18.
Objeto: Apresentação musical da dupla "Célio e Nando", no evento "Festival Caipira".
Data da assinatura: 12 de junho de 2014.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Instrumento: Contrato.
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Nº do Instrumento: 8601.
Contratada: Consultcorp Soluções Tecnológicas LTDA.
CNPJ/MF: 10.682.336/0001-35.
Objeto: Aquisição de antivírus corporativo e prestação de serviços.
Data da assinatura: 26 de junho de 2014.
Valor Total: R\$ 7.367,54 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Instrumento: Contrato.
Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Nº do Instrumento: 8602.
Contratada: Hospedaria Internet S/S LTDA - ME.
CNPJ/MF: 03.745.250/0001-49.
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, fornecendo espaço nos servidores para abrigar o site do Município de Jahu e 300 contas de e-mail.
Prazo de Vencimento: 12 meses.
Data da assinatura: 1º de julho de 2014.
Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).



Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8603.

Contratada: Otávio Avante Promoções Artísticas LTDA.

CNPJ/MF:18.314.712/0001-40.

Objeto: Apresentação musical da dupla "Otávio Avante e Navarro", no evento "Jahu Fest".

Data da assinatura: 26 de junho de 2014.

Valor Total: R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8604.

Contratado: Pedro Luiz Buzatto.

CPF: 073.666.968-03.

Objeto: Apresentação musical da dupla "Tanatã e Luã", no evento "Festival Cai-pira de Pouso Alegre".

Data da assinatura: 26 de junho de 2014.

Valor Total: R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8605.

Contratado: Wallace Francisco Borges.

CPF: 351.631.598-95.

Objeto: Apresentação musical do grupo "Só de Campana", no evento "Jahu Fest".

Data da assinatura: 26 de junho de 2014.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Município de Jahu,
em 1º de julho de 2014.

Carlos Augusto Peres,
Secretário de Governo.

Nº 1.412, de 30/06/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosemary Sabaini Kaezmarek, referente ao período de 02/06/2009 a 01/06/2014.

Nº 1.413, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paulo Fernando Dias, a partir de 23/06/2014.

Nº 1.414, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Estelita Rizzatto de Carvalho, a partir de 24/06/2014.

Nº 1.415, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Ellen Georgia Ghermandi, a partir de 26/06/2014.

Nº 1.416, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Elisete Leme, a partir de 26/06/2014.

Nº 1.417, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Tozzi Pereira, a partir de 27/06/2014.

Nº 1.418, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Helena Braga da Costa, a partir de 27/06/2014.

Nº 1.419, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Cristina Alves dos Santos, a partir de 27/06/2014.

Nº 1.420, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Priscila Cristina de Oliveira Silva, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.421, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Rodella Brizzi da Silva, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.422, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Olívia de Souza, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.423, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Turra, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.424, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivalda Lucia da Silva Fioravante, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.425, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Genice Cristina Mosca Salmazo, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.426, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Eliete Vieira dos Santos Brunasso, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.427, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.428, de 30/06/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Belmair Aparecida do Prado Santos, a partir de 30/06/2014.

Nº 1.429, de 30/06/2014 – Designa Nilson Guarnieri Filho, Chefe de Seção, para substituir Marcio Henrique Sagioro, Diretor, no período de 30/06/2014 a 19/07/2014.

Nº 1.430, de 30/06/2014 – Cessa, a partir de 29/05/2014, os efeitos da Portaria nº 1.470, de 16/08/2005, que autorizou Silvia Maselli Helene, a prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo – Fórum da Comarca de Jahu.

Nº 1.431, de 30/06/2014 – Exonera a pedido, Valquiria Maria Porto, a partir de 23/06/2014, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 1.432, de 30/06/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ronald de Souza, a partir de 27/06/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais II.

Nº 1.433, de 30/06/2014 – Exonera Luiz Henrique de Oliveira Sousa, a partir de 26/06/2014, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.434, de 30/06/2014 – Nomeia Isabelle Ribeiro para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 16/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.405, de 30/06/2014 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Katiane Patricia Ferreira Souto, a partir de 24/06/2014.

Nº 1.406, de 30/06/2014 – Concede Licença, para o dia 17/06/2014, a Renata Maria da Cruz Sandrini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.407, de 30/06/2014 – Concede Licença, para o dia 23/06/2014, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.408, de 30/06/2014 – Concede Licença, para o dia 23/06/2014, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.409, de 30/06/2014 – Concede Licença, para os dias 23, 24 e 25/06/2014, a Rogéria Priscila da Silva Miguel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.410, de 30/06/2014 – Concede Licença, para o dia 24/06/2014, a Regiane Aparecida Biasi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.411, de 30/06/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdemir Tadeu Marsiotto, referente ao período de 23/06/2009 a 22/06/2014.



Nº 1.435, de 30/06/2014 – Nomeia Juliana Cristina Padrenosso para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 23/06/2014.

Nº 1.436, de 30/06/2014 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1458-PG/2014.

Nº 1.437, de 30/06/2014 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1462-PG/2014.

Nº 1.438, de 30/06/2014 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1460-PG/2014.

Nº 1.439, de 30/06/2014 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Madalena Fiala, conforme consta dos autos do processo nº 968-PG/2014.

Nº 1.440, de 30/06/2014 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Martíria Aparecida Perez Molan, conforme consta dos autos do processo nº 1827-PG/2014.

Jahu, 2 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Agente de Limpeza e Conservação I, Merendeira e Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.
Edital nº. 003/2012, 002/2012, 001/2013.
Ofício: nº. 1343/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem I, Agente de Limpeza e Conservação I, Merendeira e Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.
Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.
O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 15/07/2014
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 09h00
Agente Administrativo I
86º Isabel Cristina dos Santos Gonçalves – RG: 16.438.439

Horário: 09h30
Técnico de Enfermagem I
27º Margarete Balbine – RG: 24.759.576-7

Horário: 10h00
Agente de Limpeza e Conservação I
47º Marisa Aparecida de Oliveira Fernandez – RG: 21.279.609

Horário: 10h30
Merendeira
34º Luciana Tobias de Resende Santos – RG: 35.364.415-8

Horário: 14h00
Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais
76º Bianca Cristina Gromboni da Rocha – RG: 41.006.598

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 26 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435 de 06/06/2011, 1tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 27 de junho de 2014, e

Considerando:

A Resolução CIT de nº 05 de 15/05/2014 e Resolução CNAS de nº 18 de 05/06/2014

Resolve:

Aprovar o Termo de Aceite onde o Gestor municipal assume responsabilidades e compromissos que decorrem do aceite do cofinanciamento federal para a expansão e qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Jau, 27 de Junho de 2014

PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN
Vice-Presidente do CMAS/Jaú



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435 de 06/06/2011, tendo em vista a Lei nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 27 de Junho de 2014,

Resolve:

Aprovar o Termo de Aceite que firma a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento e da pactuação de metas para 2014 do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, conforme Res. CIT nº 6, de 15 de maio de 2014; e Res. CNAS nº 17, de 05 de junho de 2014, que estabelecem os parâmetros de elegibilidade e metas do Programa para 2014.

Jau, 27 de Junho de 2014

PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN

Vice- Presidente do CMAS/Jaú

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 27 de junho de 2014, e

Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação Para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano de 2014, com as seguintes considerações:

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FISICO**1- GESTÃO**

Incentivo à gestão do IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família:



INCENTIVO	PARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA	METAS FÍSICAS
Fator de Operação do PBF – IGD - M		0,80
TAXA – QUALIDADE CADASTRAL	0,87	0,80
TAXA – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,67	0,77
TAXA – FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,88	0,97
TAXA – AGENDA SAÚDE	0,87	0,67

Incentivo à gestão do IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social

INCENTIVO	PARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA	METAS FÍSICAS
IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,63
ID CRAS Médio	0,63	0,63
Execução Financeira	0,52	0,62

Macro Ações onde serão aplicados os recursos: IGD-PBF: 1- Cadastramento das famílias/gestão de cadastro, 2- Gestão de Benefícios, 3- Gestão de Condições, 4- Articulação Intersetorial, 5- Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias, 6- Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle, 7- Ações /atividades de apoio ao Controle Social do PBF, IGD-SUAS: 8- Gestão de Serviços, 9- Gestão e Organização do SUAS e da Rede de serviços socioassistenciais, 10- Gestão Articulada e Integrada dos Serviços e benefícios socioassistenciais, 11- Gestão Articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BCP na Escola, 12- Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social, 13- Gestão da Informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la, 14- Implementação da vigilância socioassistencial, 15- Monitoramento do SUAS, 16- Gestão financeira dos fundos de assistência social e 17- Apoio ao Controle Social.

2- SERVIÇOS

SERVIÇO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF PISO BÁSICO FIXO	FAMÍLIA REFERENCIADA	10000	2000
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS, MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	490	490
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS NAS FAIXAS ETÁRIAS DE 0 A 17 ANOS, MAIORES DE 60 ANOS E SEUS FAMILIARES	245	245
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV			
BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	QUESTIONÁRIO A SEREM PAGOS	165	165
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ. A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI, SERVIÇO ESPECIALIZ. DE ABORDAGEM SOCIAL ,SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PARA SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS E CENTRO POP	FAMÍLIA E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS		210
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - PISO SE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		320
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	CRIANÇA/ADOLESCENTE		60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	IDOSOS		95
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA		25



PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1- GESTÃO

INCENTIVO	SERVIÇO	VALOR FINANCEIRO
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF -IGD - M	R\$ 13.512,20
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 1.998,35

2- SERVIÇOS

SERVIÇO	PISO	VALOR FINANCEIRO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	PISO BÁSICO FIXO	R\$ 24.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R\$ 24.500,00
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 6.600,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, SERVIÇO ESPECIALIZ. DE ABORDAGEM SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS E CENTRO POP)	R\$ 30.400,00
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APENAS PARA SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS)	R\$ 6.750,00
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 9.000,00
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	R\$ 6.500,00

RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R\$	1.406.526,57
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R\$	3.484.592,06
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R\$	529.651,20
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$	5.420.769,83

Jaú, 27 de Junho de 2014.

PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN
Vice-Presidente do CMAS/Jaú

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 21/14 – EDITAL Nº 21/14 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1.009/2014 - Objeto:- Registro de Preços, para eventual, Aquisição de Material de Limpeza. À vista dos elementos de instrução do processo

supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor das licitantes; Lotes 08, 09, 10 e 25, para a empresa Supermercado Bevenuto Ltda ME; Lotes 01, 04, 07, 14, para a empresa Jahu Limp Ltda ME; Lotes 02, 05, 12, 13, 22 e 23, para a empresa C.H. Lazzare ME; e os lotes 03, 16, 17 e 21 para a empresa Jofran Comércio de Produtos para Higieneização Ltda EPP, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jaú – 23 de junho de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 23/14 – EDITAL Nº 23/14
PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1.332/2014 - Objeto:- Registro de Preços, para eventual, Aquisição de Lacs Antifraude. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jaú – 26 de junho de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 24/14 – EDITAL Nº 24/14

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Tubos Corrugados.
Abertura 17 de Julho de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 30 de Junho de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

REVOGAÇÃO DE LOTES.

LICITAÇÃO Nº 021/14 – EDITAL Nº 021/14
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, informa a todos os interessados, que por motivo de mudança a ser efetuada em sua descrição, o Lote 11, do processo acima mencionado, foi revogado. Quanto aos lotes 06, 15, 18, 19, 20, 24 e 26 os mesmos também foram revogados, por estarem com os seus respectivos valores ofertados, acima da cotação prévia.

Jahu 23 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 130, de 25/06/2014 – Homologa a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 91, de 25/03/2014 e concede Adicional de Formação e Titulação – AFT ao servidor Luiz Octávio Muller, Motorista, matrícula nº. 412.

Portaria nº. 131, de 27/06/2014 – Exonera a pedido e a partir desta data, Osvaldo Alves Aranha Júnior, do cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Portaria nº. 132, de 30/06/2014 – Declara aprovado no estágio probatório e adquire estabilidade no cargo de “Recepcionista” o servidor Guilherme Padilha Daniel, matrícula nº. 296.

Portaria nº. 133, de 30/06/2014 – Nomeia Ana Silvia do Amaral Carvalho Aranha, a partir desta data, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Jahu, 01º de julho de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

